



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.370/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES – BRUNO DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **BRUNO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, matrícula nº. 8356, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 07 de junho de 2.021.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003